Decreto Nº: 072/2009, de 08 de outubro de 2009

(Outorga permissionamento para uso a título precário, de próprio municipal que especifica, edá outras providências)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o amparo contido no parágrafo 2º, do artigo 100, da Constituição Municipal de Tapiratiba, promulgada em 23 de abril de 1990;

## DECRETA

Art. 1º - Fica outorgado o permissionamento a título precário das dependências do Centro Reginal de Eventos Caixetão, ao cidadão João Paulo Marques Filho, nos dias 10 e 11 de outubro de 2009, para realização de Off-Road, conforme requerimento nº 1340/2009.

<u>Parágrafo Único</u> – O objeto do permissionamento será para a realização, única e exclusiva de evento Off-Road.

Art. 2º - O permissionário não poderá em hipótese alguma transferir a permissão para terceiros, sob pena de ter seu permissionamento cassado.

Art. 3º - Todo e qualquer equipamento instalado pelo permissionário, que venha a alterar a estrutura física do local, passará a integrar o patrimônio público municipal, e, por conseguinte, será incorporado ao domínio da municipalidade, sem qualquer ressarcimento de despesas, ou outros custos.

Art. 4º - O imóvel deverá ser desocupado sem a necessidade de notificações, sem que caiba qualquer indenização ou restituição a qualquer título, seja para o permissionário ou para a municipalidade, devendo ainda ser entregue nas mesmas condições em que foi concedido.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba/SP, 08 de outubro de 2009.

João Carlos de Oliveira Prefeito Municipal